

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2019

No dia 27 do mês de Junho do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.516/0001-99, com sede administrativa localizada na AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W, bairro BOM JARDIM, CEP nº. 78307-000, nesta cidade de Campos de Júlio/MT, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). José Odil da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 355.257.890-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 11/2019, Processo Licitatório nº. 51/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
4851	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP	9, 34, 39, 41
4850	DOUGLAS E. C. MONTEIRO EIRELI	7
4852	ESTRATÉGIA IT LTDA EPP	6
4856	FOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	13, 15, 25
4853	I. L. MENDES JUNIOR EIRELI - ME	18, 19, 22
4857	INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA - ME	20
4730	LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	2, 3, 16, 21, 24, 27, 31, 37
4854	LUCAS C. RUBEL - ME	30, 32, 36, 40
4807	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	12, 14, 17, 28, 29, 33
4858	OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI - ME	8, 11, 26, 38
4127	OLMIR IORIS & CIA LTDA EPP	4, 5
4701	V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME	42, 43
4855	VIA NOVITA LTDA - ME	1, 10, 23
4859	VIVO LICITAÇÕES EIRELI	35, 44

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 27 (pregão) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP	07.766.048/0001-54		. . .
DOUGLAS E. C. MONTEIRO EIRELI	32.534.923/0001-10		. . .
ESTRATÉGIA IT LTDA EPP	15.813.403/0001-27		. . .
FOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	15.435.299/0001-84		. . .
I. L. MENDES JUNIOR EIRELI - ME	17.184.211/0001-24		. . .
INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA - ME	07.055.987/0001-90		. . .
LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	13.201.732/0001-91		. . .
LUCAS C. RUBEL - ME	22.246.173/0001-27		. . .
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	26.148.070/0001-85		. . .
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI - ME	33.256.924/0001-02		. . .
OLMIR IORIS & CIA LTDA EPP	70.429.956/0001-99		. . .
V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME	18.448.863/0001-91		. . .
VIA NOVITA LTDA - ME	04.447.180/0001-05		. . .
VIVO LICITAÇÕES EIRELI	30.041.676/0001-94		. . .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 4127 - OLMIR IORIS & CIA LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Cabo Gigalan Cat.6 cor azul. CX 305 MT	CX	SOHOPLUS C	160,000	650,0000	104.000,00
5	Cabo Gigalan Cat.6 cor vermelha. CX 305 MT	CX	GIGALAN CA	160,000	1.008,0000	161.280,00

Fornecedor: 4701 - V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
42	Tela de projeção 2,35x1,32 Manual, Tela retrátil manual 106 pol, Formato wide 16:9, Área de projeção 2,35 x 1,32, Estojo em aço carbono, Tecido mathe white, Pintura eletrostática anti corrosiva, Bordas pretas, Fixação no teto ou parede	UN	TES	26,000	553,7900	14.398,54
43	Tela de projeção retrátil automática 106 pol tensão 110 volts, formato wide 16:9, área de projeção 2,35 x 1,32, estojo em aço carbono, tecido mathe white, pintura eletrostática anti corrosiva, bordas pretas, fixação no teto ou parede.	UN	TES	39,000	819,9000	31.976,10

Fornecedor: 4730 - LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Cabo Fibra óptica monomodo Bobina 12fo Nr 2km, instalações aéreas, auto sustentados, totalmente dielétrico, sem necessidade de aterramento, resistente a intempéries e raios UV, utilizado para aplicações externas com vão de até 120m sem uso de mensageiro, resistente a penetração de umidade, capa em polietileno normal (NR) e retardam a chama (RC).	RL	FIBERHOME	27,000	6.348,0000	171.396,00
3	Cabo Fibra óptica monomodo Bobina 4fo Nr 1km, instalações aéreas, autossustentados, totalmente dielétrico, sem necessidade de aterramento, resistente a intempéries e raios UV, utilizado para aplicações externas com vão de até 120m sem uso de mensageiro, resistente a penetração de umidade, capa em polietileno normal (NR) e retardam-te a chama (RC).	RL	FIBERHOME	28,000	1.540,0000	43.120,00
16	Guilhotina semi industrial com capacidade 400 folhas, guilhotina com 43 cm de boca com trava de segurança para corte, sistema de esquadro milímetro para garantir a precisão do corte, trava e uma prensa que irá fixar o papel perfeitamente e garantia de 3 meses.	UN	MOTIVAT	16,000	1.440,0000	23.040,00
21	Impressora matricial tipo matricial monocromática, de 09, com velocidade mínima de 300 cps, 10 cpi e 225 cps e 12 cpi, de 80, com buffer de recepção mínimo de 8 kb, com 801 paralela e 1 serial, com suporte a formulários 80 colunas, com software de instalação e manuais, de qualidade igual ou superior a modelo Microline 320 Turbo.	UN	OKIDA MICRC	29,000	1.399,0000	40.571,00
24	Máquina de fusão para fibra óptica, seis motores, cpu industrial quad-core, display de alta resolução 800x480 de 4 polegadas ou superior, conexão bluetooth, USB e SD card - U-Disk com upgrade automático de software, vida útil do eletrodo 5 mil fusões, teclado físico e touch screen, espaço para instalação do gps, capacidade mínima da carga da bateria de 200 fusões por ciclo, bateria substituível, carregador, maleta portátil, eletrodo extra e garantia mínima de 1 ano.	UN	FIBER SPLIC	3,000	13.090,0000	39.270,00
27	Switch com sistema operacional RouterOS, Frequência nominal CPU 600 MHz, tamanho de RAM 128 MB, Nível de licença 5, 24 Portas Ethernet 10/100/1000, modelo de referencia CRS125-24G-1S-RM.	UN	MIKROTIK	112,000	1.290,0000	144.480,00

Fornecedor: 4730 - LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
31	Notebook 8ª geração do Processador Intel® Core™ i5-8250U (1.6GHz expansível até 3.4 GHz, cache de 6 MB), Windows 10 Pro de 64 bit em Português (Brasil), Memória de 8GB (1x8GB), DDR4 de 2400MHz expansivo até 16GB, Disco rígido de 1TB (5400 RPM), placa de vídeo de no mínimo 1GB, Tela LED HD de 15.6 polegadas (1366 x 768), bateria com duração de até 7,5 horas, teclado padrão em Português (Brasil), portas HDMI™ 1.4a, USB 3.0 (2) USB 2.0 (1), Slot de segurança, Media Card (SD, SDHC, SD3.0, MS, MS PRO), 10/100/100 RJ-45 (1), bateria de 4 células e 40 Wh, Teclado de tamanho padrão, ABNT, resistente a derramamento de líquidos, Touch pad multitoque ativado por gestos com rolagem integrada, modelo de qualidade igual ou superior Dell Inspiron 15 5000, garantia de 3 anos e a empresa deve fornecer o certificado de garantia junto a entrega do produto.	UN	DELL	105,000	3.510,0000	368.550,00
37	Servidor de dados tipo rack, processador Intel Xeon E3-1220 v6 de 3 GHz, cache de 8 MB, 4 núcleos/4 segmentos, turbo (72W), sem sistema operacional, RAID 1, H330/H730 para SAS/SATA, memória UDIMM DE 8 GB, 2400 MT/S, ECC, disco rígido (HD) 2x 1TB 7,2K RPM SATA 6Gbps 3,5inch, discos rígidos cabeados, drive óptico DVD ROM, SATA, interno, portas USB traseiras 2 USB 3.0 e 4 USB 2.0, USB frontais 1 USB 2.0 e 1 USB 3.0, adicional placas de rede LOM On-Board de 1GBE Dual Port, gerenciamento de sistemas integrados IDRAC8, Express, BIOS e ajustes de configuração avançado de sistema, configuração do BIOS de economia de energia, cabo de alimentação, C13, BR14136. 1,8 metros, 250 V, 10 A e que seja de qualidade igual ou superior a marca Dell o modelo PowerEdge R230 A20.	UN	DELL	10,000	9.550,0000	95.500,00

Fornecedor: 4807 - MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	Fragmentadora de grande porte, ideal para empresas com um grande ou médio volume de documentos para serem triturados, corte tipo partícula, capacidade para folha por passagem 20 folhas, corte cd/dvd, corte de grampo, corte de clips, capacidade do cesto 100 litros ou superior, garantia de 6 meses e que seja de qualidade igual ou superior a marca Vipbrasil modelo JP5625C.	UN	MENNO	10,000	7.199,0000	71.990,00
14	Gravador digital de vídeo em rede, grava até 32 câmeras com IP em full HD, 1 interface de rede Gigabit Ethernet, 4 entradas de alarme, reconhecimento automático das câmeras IPs com protocolo, exporta vídeos em AVI, edição de áudio e vídeo, 1 HD de 2T já incluso no NVR, garantia de 12 meses e de qualidade igual ou superior a marca intelbras no modelo NVD 7032.	UN	INTELBRAS	47,000	3.999,9800	187.999,06
17	Impressora de cartão de pvc de identificação, impressão ribbon, impressão unilateral, impressão de borda a borda, impressão dos dois lados de maneira manual, suporta para formato de dados padrões ou customizados, conexão via usb 2.0, ícones intuitivos em sua tela LCD que te guiam pela operação, fonte de alimentação bivolt, impressão de alta qualidade, garantia de 12 mese e que seja de qualidade igual ou superior a marca Datacard modelo SD 260 ou SD 360.	UN	DATACARD	6,000	5.895,9000	35.375,40
28	Módulo de baterias para nobreak inteligente de 192 V, 6kVA, bateria selada chumbo-Acido livre de manutenção a prova de vazamento, compatível com Nobreak com conexão tipo SRT192BP/SRT192RMBP, vida útil esperada das baterias de 3 a 5 anos e com a opção de montagem em Rack.	UN	APC	9,000	7.295,5000	65.659,50
29	Nobreak 6kva, 6000 Watts, tensão de entrada 220 Volts, tensão de saída 220 Volts, tipo forma de onda senoidal ON-LINE, padrão Rack ou Torre, suporte para módulo tipo SRT192BP/SRT192RMBP de bateria externa para aumento de autonomia, gerenciamento IP e USB e Garantia de 3 anos.	UN	APC	12,000	11.064,9900	132.779,88
33	Placa E1 PCI-Express, Entrada para 2 E1, 2 a 30 canais, Recepção de Identificação de Assinante, Gravação de conversação, Reproduz mensagens pré-gravadas, Controle total por programação de atendimento, desligamento, Cancelamento de eco (32 a 512 TAPs, configurável pelo programador), Conferência de 2 a 30 canais, Reconhecimento de discagem em PULSO e TOM, Reconhecimento de discagem sobre a mensagem em DTMF, Compatível com Asterisk modelo de referencia Placa DIGIVOICE E1 VB6060 Pci Express.	UN	DIGIVOICE	6,000	3.499,9900	20.999,94

Fornecedor: 4850 - DOUGLAS E. C. MONTEIRO EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	Computador completo 8ª geração do Processador Intel® Core™ i3-8100T (4 núcleos, 3.6GHz, cache de 6MB), Windows 10 Pro de 64-bits em Português (Brasil), Memória 4GB DDR4 de 2400 MHz, Disco Rígido 500GB SATA (7200 RPM, 6 Gbit/s), Placa de vídeo integrada Intel® HD Graphics, Frontais (2) USB 2.0, MCR 8:1, entrada de fones de ouvido e microfone, Traseiras(2) USB 3.0, (4) USB 2.0, HDMI, VGA, RJ-45 (Ethernet 10/100/1000), 3 tomadas de áudio compatíveis com som surround 5.1, leitor de cartão de mídia integrado 8 em 1, teclado com fio USB, Mouse Óptico USB, Fonte de alimentação de 110 e 220 watts automática e garantia de 3 anos observação a empresa deve fornecer o certificado de garantia junto a entrega do produto.	UN	CAPITAL PC i	101,000	2.098,0000	211.898,00

Fornecedor: 4851 - 3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	Computador completo 8ª geração do Processador Intel® i7 - 8700T Core™ (3.2 GHz com turbo expansível para até 4.6 GHz e 12MB de Cache), Windows 10 Pro de 64-bits em Português (Brasil), Memória 8GB DDR4 de 2.666 MHz, Disco Rígido 1 TB SATA (7200 RPM, 6 Gbit/s), Placa de vídeo integrada Intel® HD Graphics, Frontais (2) USB 2.0, MCR 8:1, entrada de fones de ouvido e microfone, Traseiras(2) USB 3.0, (4) USB 2.0, HDMI, VGA, RJ-45 (Ethernet 10/100/1000), 3 tomadas de áudio compatíveis com som surround 5.1, Leitor de cartão de mídia integrado 8 em 1, Teclado com fio USB, Mouse Óptico USB, Fonte de alimentação de 110 e 220 watts automática e garantia de 3 anos observação a empresa deve fornecer o certificado de garantia junto a entrega do produto.	UN	TERAVIX	100,000	3.461,3500	346.135,00
34	Projeto Bivolt com Entrada HDMI 2, SVGA 1, Conexão USB Plug and Play, Correção Trapezoidal (Keystone) Horizontal, Lâmpada econômica, imagem definida em 800 x 600 pixels, garantia de 3 anos da fabricante, modelo de referencia Projeto PowerLite S31+.	UN	EPSON	48,000	1.930,0000	92.640,00
39	Switch gerenciável 24 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps com 4 portas Mini-GBIC, suporte para até 4.000 VLANs, Spanning Tree, Rapid Spanning Tree e Multiple Spanning Tree, agregação de Link estática e dinâmica, QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo com 4filas de prioridade, MAC VLAN, Voice VLAN e Guest VLAN, backplane 48Gbps, espelhamento de portas (port mirroring), controle de tráfego Broadcast/Multicast/UL (Storm Control), porta console para configuração RJ45, RMON 4 grupos, autenticação RADIUS, memória Buffer 512 KB, IGMP V1/V2/V3, SNMP V1/V2c/V3, terminal com linha de comando (CLI) – SSH, TELNET, fonte de alimentação bivolt, garantia mínima de 1 ano e que seja de qualidade igual ou superior a marca Intelbras modelo SG 2404 PoE.	UN	D-LINK	62,000	3.024,0000	187.488,00
41	Tablet com display 9 mínimo e máximo 10,5 polegadas, processador Octa-Core 1.8GHZ, tela LCD TFT, sistema operacional Android, memória interna 32 GB expansivo em até 400 GB MicroSD, memória RAM 3 GB, câmera traseira 8MP, câmera frontal 5MP, bateria de 7300 mAh ou superior, conexão de 4G, conexão 3G, Wifi, contem na embalagem carregador, cabos de dados, fone de ouvido e garantia mínima de 12 meses.	UN	SAMSUNG	86,000	1.848,0000	158.928,00

Fornecedor: 4852 - ESTRATÉGIA IT LTDA EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Câmera Speed Dome Vip 5220 Sd Ir Full HD, 2 megapixels de alta definição de imagem, sistema de alimentação via PoE+, entrada para micro cartão SD de até 64GB, tecnologia de análise de sistema, zoom óptico de 20x sem perda de qualidade, prova a resistência de até 5kg, visão noturna, mapa de calor, detecção de áudio, gravação de 360°, acesso remoto e proteção contra resíduos sólidos e líquidos.	UN	DAHUA	37,000	4.562,2500	168.803,25

Fornecedor: 4853 - I. L. MENDES JUNIOR EIRELI - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	Impressora Ecotank Multifuncional, Jato de Tinta, USB 2.0 de alta velocidade, Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi / Velocidade de impressão: 27 ppm em preto e 15 ppm em cores, Tamanho das cópias: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm / Número de Cópias: 1 ou 20, T664120, T664220, T664320 e T664420.	UN	EPSON	36,000	904,9900	32.579,64
19	Impressora Laser Monocromática com tecnologia Wi-Fi e Fast Ethernet, Suprimentos Compatíveis Cartucho HP LaserJet preto, CE285A, marca de referencia igual ou superior HP P1109W.	UN	XEROX	36,000	718,8700	25.879,32

Fornecedor: 4853 - I. L. MENDES JUNIOR EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
22	Impressora multifuncional LaserJet com entrada USB 2.0, memória interna de no mínimo 128 MB, com capacidade de entrada mínima de 150 folhas e saída de 100 folhas, tensão de 110/220 V, resolução de impressão de Até 600 x 600 dpi, qualidade de 1200 dpi, supota trabalho mensal de Até 10.000 páginas.	UN	XEROX	33,000	960,0000	31.680,00

Fornecedor: 4854 - LUCAS C. RUBEL - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
30	Notebook I3 com Processador 8ª geração do processador Intel (2.20 GHz e 4MB de Cache), Windows 10 Pro 64 bit em Português (Brasil), Memória de 4GB, DDR4 de 2400MHz (1x4GB), Disco rígido de 1TB (5400 RPM), Placa de vídeo integrada, Tela 14" até 15" Full HD (1920 x 1080), bateria com duração de até 7,5 horas, teclado padrão em Português (Brasil), portas HDMI™ 1.4a, USB 3.0 (2) USB 2.0 (1), Slot de segurança, Media Card (SD, SDHC, SD3.0, MS, MS PRO), 10/100/100 RJ-45 (1), bateria de 4 células 40 Wh, teclado de tamanho padrão, resistente a derramamento de líquidos, Touch pad multitoque ativado por gestos com rolagem integrada, modelo de qualidade igual ou superior a marca Dell ou Lenovo, garantia de 3 anos e a empresa deve fornecer o certificado de garantia junto a entrega do produto.	UN	LENOVO IDE,	100,000	2.390,0000	239.000,00
32	Notebook 8ª geração do Processador Intel® Core™ i7-8550U (1.8GHz expansível até 4 GHz, cache de 8 MB), Windows 10 Pro, 64 bit - em Português (Brasil), Memória de 8GB (1x8GB), DDR4 de 2400MHz expansivo até 16GB, Disco rígido de 1000GB (5400 RPM), placa de vídeo 2GB dedicados GDDR5, Tela LED HD de 15.6 polegadas (1366 x 768, bateria com duração de até 7,5 horas, teclado padrão em Português (Brasil), Portas HDMI™ 1.4a, USB 3.0 (2) USB 2.0 (1), Slot de segurança, Media Card (SD, SDHC, SD3.0, MS, MS PRO), 10/100/100 RJ-45 (1), Bateria de 4 células e 40 Wh, teclado de tamanho padrão, resistente a derramamento de líquidos, Touch pad multitoque ativado por gestos com rolagem integrada, modelo de qualidade igual ou superior Dell Inspiron 15 5000, garantia de 3 anos e a empresa deve fornecer o certificado de garantia junto a entrega do produto.	UN	LENOVO IDE,	110,000	4.449,0000	489.390,00
36	Servidor de dados tipo rack, processador Intel® Xeon® Bronze 3106 de 1.7 GB, 8 núcleos/8 segmentos, 2 UPIs de 9.6 GT/s, cache de 11 MB, sem Turbo, sem HT (85W) DDR4-2133, 1 CPU padrão, sem sistema operacional, RAID: RAID PERC H330+, C3, RAID 1 para 2 HDDs ou SSDs, memória 16GB RDIMM, 2666MT/s, duas fileiras, disco rígido (HD) 2x 1TB 7,2K RPM SATA 6Gbps 3.5in, Hot Plug Hard Drive, trusted platform module (TPM), não possui Drive óptico DVD ROM, SATA, Interno, trilhos Deslizantes ReadyRails sem suporte articulado para gerenciamento de cabos, placa de rede LOM integrada Broadcom 5720 de duas portas, 1 Gbit, gerenciamento de sistemas integrados iDRAC9 Enterprise, BIOS e ajustes de configuração avançado de sistema economia de energia BIOS Setting, cabo de alimentação, C13, BR14136, 6 pés, 250 V, 10 A, para Brasil, fonte de alimentação única, conector automático (1+0), 550 W, documentação do sistema eletrônico e kit de DVD OpenManage, PowerEdge R440/XR2, configurações avançadas do sistema modo de boot do BIOS UEFI com partição GPT e que seja de qualidade igual ou superior a marca DELL modelo PowerEdge R440 A20.	UN	DELL POWEF	9,000	14.777,0000	132.993,00
40	Switch gerenciável 48 portas gigabit Ethernet com 4 portas Mini-GBIC, chipset marvell 98DX3036*2 + 88E1545*12, frequência do buffer 500 MHz, memória SDRAM DDR 512 Mbit, memória Flash 64 Mbit, portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps): 48 Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps), 4 Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps), backplane (capacidade do Switch) 104 Gbps, tamanho da tabela de endereços MAC 16k, jumbo frame 10240 Bytes, buffer de memória 16 Mb, garantia de 12 meses e que seja de qualidade igual ou superior a marca Intelbras modelo SG 5200MR.	UN	TP-LINK	64,000	2.380,0000	152.320,00

Fornecedor: 4855 - VIA NOVITA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Ubiquiti Airmax Antena Rd-5g30 Lw Rocket Dish 5ghz 30dbi.	UN	ubiquiti rd-5g3	15,000	615,0000	9.225,00
10	Disco Rígido com capacidade 8 TB, tipo WD Purple na cor roxa, formato de 3,5 polegadas, buffer de hospedagem de 6 gb/s, garantia de 3 anos, estabilidade na gravação de dados e compatível com as principais marcas de CFTV.	UN	WD	32,000	1.540,0000	49.280,00

Fornecedor: 4855 - VIA NOVITA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
23	Licença de todos os recursos do Windows 10 Home mais as funcionalidades empresariais de criptografia, login remoto, criação de máquinas virtuais e outros. (LICENÇA ÚNICA)	UN	MICROSOFT	470,000	184,0000	86.480,00

Fornecedor: 4856 - FOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	Gravador digital de vídeo em rede, grava até 16 câmeras com IP em full HD, 1 interface de rede Gigabit Ethernet, 4 entradas de alarme, reconhecimento automático das câmeras IPs com protocolo, exporta vídeos em AVI, edição de áudio e vídeo, 1 HD de 2T já incluso no NVR, garantia de 12 meses e de qualidade igual ou superior a marca intelbras no modelo NVD 3016p.	UN	ILTELBRÁS	83,000	1.650,0000	136.950,00
15	Gravador digital de vídeo em rede, grava até 8 câmeras com IP em full HD, 1 interface de rede Gigabit Ethernet, 4 entradas de alarme, reconhecimento automático das câmeras IPs com protocolo, exporta vídeos em AVI, edição de áudio e vídeo, 1 HD de 2T já incluso no NVR, garantia de 12 meses e de qualidade igual ou superior a marca intelbras no modelo NVD 1108.	UN	ILTELBRÁS	41,000	850,0000	34.850,00
25	Mesa controladora Híbrida, com Operação fácil e rápida do sistema de segurança, suporta protocolos Intelbras, Pelco-P e Pelco-D, permite configuração de acesso por perfil de usuário, Conexão IP via RJ45, Comunicação via RS485 e RS232, comunicação via porta USB 2.0, Joystick 3 eixos, velocidade variável com zoom Portas RJ45, RS232, RS485, RS422*, USB, Display LCD, alimentação 12 Vdc - 1000 mA e que seja de qualidade igual ou superior ao modelo Intelbras VTN 2000.	UN	IINTELBRÁS	5,000	2.620,0000	13.100,00

Fornecedor: 4857 - INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	Impressora matricial compatível com o sistema de impressão do DETRAN e que seja de qualidade igual ou superior o modelo referência utilizado Epson FX 2190.	UN	EPSON	0,000	3.525,0000	105.750,00

Fornecedor: 4858 - OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	Computador completo 8ª geração do Processador Intel® Core™ i5-8400 (6 núcleos, 2.8GHz expansível até 4.00 GHz, cache de 9MB), Windows 10 Pro de 64-bits em Português (Brasil), Memória 8 GB DDR4 de 2400 MHz, Disco Rígido 1TB SATA (7200 RPM, 6 Gbit/s) , Placa de vídeo integrada Intel® HD Graphics, 6 portas USB externas: 4 USB 3.1 (2 frontais/2 traseiras) e 2 USB 2.0 (2 traseiras) 1RJ-45,1HDMI1.4,1DisplayPort1.2,1UAAJ, teclado com fio USB, mouse Óptico USB, fonte de alimentação de 110 e 220 watts automática e garantia de 3 anos observação a empresa deve fornecer o certificado de garantia junto a entrega do produto.	UN	POSITIVO	100,000	2.890,0000	289.000,00
11	Drone mais controle remoto com tela de 5,5 polegadas ou superior, câmera de 20 megapixels equipada com sensor, gravação em até 4k/ 60 fps, fonte de alimentação para recarga bivolt, emite luz, emite som, manobras no ar, indicação para bateria fraca , ajuste de sensibilidade, aceleração progressiva, indicado para locais aberto, 4 hélices (4 reserva), altura máxima atingida 120 metros, carregador, 1 cartão sd card 16gb, cabo de força, cabo micro SD, cabo USB, case para transporte, garantia mínima de 12 meses e que seja de qualidade igual ou superior a marca DJI modelo CP. PT. 000703 + controle remoto com tela.	UN	DJU	5,000	7.700,0000	38.500,00
26	Router board com sistema operacional RouterOS, frequência nominal CPU 1,4 GHz, tamanho de RAM 1 GB, nível de licença 7, 10 portas Ethernet 10/100/1000 e que seja de qualidade igual ou superior o modelo de referencia RB3011UiAS-RM.	UN	MIKROTIK	130,000	999,0000	129.870,00
38	Switch 48 Portas 10/100/1000 Mbps de qualidade igual ou superior a marcas D-link, Tp-link e HP.	UN	TP-LINK	86,000	1.168,9500	100.529,70

Fornecedor: 4859 - VIVO LICITAÇÕES EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
35	Rack Piso Padrão 19 24U, monobloco estrutura em chapa de aço 0,75/1,2mm, porta frontal em chapa de aço 0,75 mm, visor em acrílico e fechadura cilíndrica com chaves, altura 1,25MT, largura 56CM, profundidade 75CM e na cor Berge.	UN	METALURGIC	11,000	1.426,9900	15.696,99

Fornecedor: 4859 - VIVO LICITAÇÕES EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
44	Tubete protetor de emenda Fibra Óptica 60x15mm. PCT 1000 Unidades	PCT	FIBERLOCK	10,000	478,9900	4.789,90

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com seqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

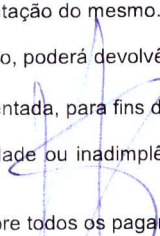

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar o prazo conforme descrito no Edital da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme descrito no Edital, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
- 
- 

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

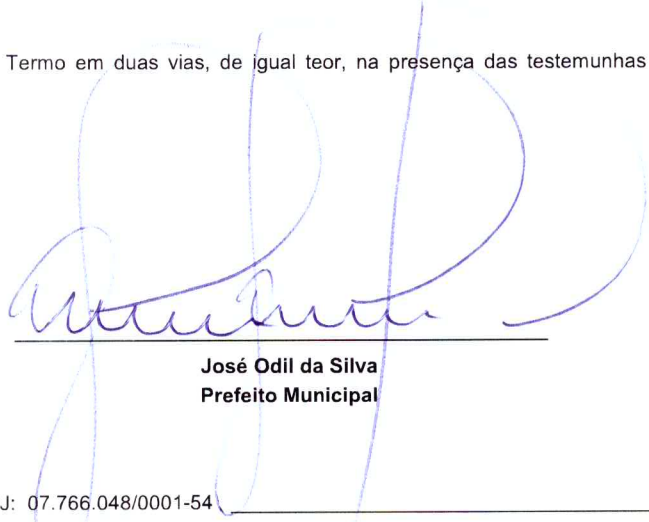
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


Campos de Júlio, 27 de Junho de 2019.



José Odil da Silva
Prefeito Municipal

Empresas Participantes:

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP	CNPJ: 07.766.048/0001-54	_____
DOUGLAS E. C. MONTEIRO EIRELI	CNPJ: 32.534.923/0001-10	_____
ESTRATÉGIA IT LTDA EPP	CNPJ: 15.813.403/0001-27	_____
FOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 15.435.299/0001-84	_____
I. L. MENDES JUNIOR EIRELI - ME	CNPJ: 17.184.211/0001-24	_____
INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA - ME	CNPJ: 07.055.987/0001-90	_____
LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CNPJ: 13.201.732/0001-91	_____
LUCAS C. RUBEL - ME	CNPJ: 22.246.173/0001-27	_____
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	CNPJ: 26.148.070/0001-85	_____
OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI - ME	CNPJ: 33.256.924/0001-02	_____
OLMIR IORIS & CIA LTDA EPP	CNPJ: 70.429.956/0001-99	_____
V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME	CNPJ: 18.448.863/0001-91	_____
VIA NOVITA LTDA - ME	CNPJ: 04.447.180/0001-05	_____
VIVO LICITAÇÕES EIRELI	CNPJ: 30.041.676/0001-94	_____



VIVIENE BARBOSA SILVA
Procuradora Jurídica
Portaria nº 071, de 23/02/2016
Matrícula nº 1413